



SUMÁRIO

CORREGEDORIA I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 191/CORREG, de 15 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.146041/2015-41**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º - Designar a servidora, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, para conduzir os trabalhos investigativos;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 192/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.016478/2017-12**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Sindicância Patrimonial, instaurada por meio da Portaria nº 72/CORREG, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 20 de abril de 2020 e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 143/CORREG/FUNAI, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 115, de 18 de junho de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 193/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.016481/2017-36**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Sindicância Patrimonial, instaurada por meio da Portaria nº 73/CORREG, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 20 de abril de 2020 e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 144/CORREG/FUNAI, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 115, de 18 de junho de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Brasília, 20 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 - p. 2

PORTARIA Nº 194/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.010380/2018-32**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124, de 22 de julho de 2019 e tendo como última recondução e substituição de integrante da Comissão, por meio da Portaria nº 124/CORREG/FUNAI, de 21 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 96, de 22 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 195/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08759.000176/2013-33**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 1º de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07-08, de 04 de agosto de 2014 e tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 056/CORREG/FUNAI, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 49, de 13 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 196/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08067.000100/2013-04**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 99/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017 e tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 87/CORREG/FUNAI, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 85, de 07 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 197/CORREG, de 16 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.049023/2014-31**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019 e tendo como última recondução, por meio da Portaria nº 54/CORREG/FUNAI, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 49, de 13 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis



Brasília, 20 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 - p. 3

irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)